



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 27 de abril de 2023.

AUTORIA: Vereador Major Negreiros

**DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DA
ENTRADA DE DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS EM ÓRGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM A
NECESSIDADE DE AGENDAMENTO
PRÉVIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Esta lei tem como objetivo simplificar o processo de entrada de despachantes documentalistas em órgãos públicos municipais, sem a necessidade de agendamento prévio.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais, poderão disponibilizar um guichê específico para atender os despachantes documentalistas que comparecerem sem agendamento prévio.

§ 1º O guichê poderá ter um atendente exclusivo para despachantes veiculares, capacitado a prestar informações e esclarecimentos sobre os procedimentos necessários para a realização do serviço.

§ 2º O atendente deverá atender prioritariamente os despachantes documentalistas, sem prejuízo do atendimento aos demais cidadãos que necessitarem dos serviços oferecidos pelo órgão público.

Art. 3º Os órgãos públicos municipais, poderão disponibilizar em seus sites informações claras e atualizadas sobre os serviços oferecidos, os documentos necessários para sua realização, os procedimentos e os prazos de entrega.

Parágrafo único. As informações a serem disponibilizadas de forma clara, objetiva e acessível, de modo a facilitar o entendimento dos cidadãos, em especial dos despachantes documentalistas.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais, poderão disponibilizar um canal de comunicação específico para despachantes, a fim de receber sugestões, reclamações e críticas sobre os serviços prestados.

Parágrafo único. O canal de comunicação de fácil acesso e garantir a privacidade e a segurança das informações prestadas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Major Negreiros
Vereador

RECEBEMOS

Em ____/____/____



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo simplificar o processo de entrada de despachantes em órgãos públicos municipais, reduzindo o tempo de espera e o número de agendamentos necessários para a realização dos serviços.

Durante a pandemia, muitos órgãos públicos passaram a exigir o agendamento prévio para a realização de serviços, a fim de evitar aglomerações e garantir a segurança dos cidadãos. No entanto, os despachantes têm como objetivo oferecer um serviço ágil e eficiente à população, o que muitas vezes é prejudicado pela necessidade de agendamento prévio.

Ao criar um guichê específico para atender os despachantes veiculares sem agendamento prévio, a presente lei irá agilizar e simplificar o processo de atendimento, permitindo que os profissionais possam prestar um serviço mais eficiente e de qualidade aos seus clientes.

Além disso, ao disponibilizar informações imediatas.


Major Negreiros
Vereador